



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 894/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 365/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ LUIZ BERTULINO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso IV do Artigo 45 da Lei Municipal nº 365/2001, de 28 de agosto de 2001, que passa a contar com a seguinte redação:


"IV – A CRITÉRIO DO PREFEITO MUNICIPAL, INDEPENDENTE DO TEMPO DE TÉRMINO DA ÚLTIMA LICENÇA OU AFASTAMENTO, PODERÁ OCORRER NOVA LICENÇA OU AFASTAMENTO DO SERVIDOR OU EMPREGADO".

Art. 2º – Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 365/2001, de 28 de agosto de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Potim, 23 de novembro de 2016.


ANDRÉ LUIZ BERTULINO
Prefeito Municipal

